ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE
– Publicado no mural da PMPG/CÂMARA.
Em: 04 / 04 / 2016

LEI Nº 449/2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO MALVINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica a Praça do Bairro Malvinas, a denominar-se **"WILSON RAIMUNDO CRUZ DA SILVA".**

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal, providenciara placa ou pintura contendo a denominação do referido no artigo anterior, para ser fixa em local visível da referida Praça.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA, Sede do Poder Executivo - Porto Grande-AP, em 04 de Abril de 2016.

ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE